

## **POLÍTICA DE PPLR 2020**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 10.579.332/0001-26, neste ato representado (a) por seu secretário geral, Sr. JOÃO FERNANDES DE LIMA JÚNIOR; e

NEUROTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ n. 05.359.081/0001-34, neste ato representada por seus Diretores, Sr. RAFAEL YOSHIO NAKAMOTO e DOMINGOS SÁVIO MALAQUIAS. PESSOA MONTEIRO;

Celebram a presente política de PPLR, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente política de PPLR no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de setembro;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

A presente política, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação, com abrangência territorial em PE.

### **PARTICIPAÇÃO DE LUCROS E/OU RESULTADOS**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PPLR**

O PPLR, plano de participação nos lucros e resultados, ocorre quando a meta da Neurotech e os indicadores dos colaboradores, previamente acordados no contrato de resultados, são atingidos.

Obs.: A apuração dos indicadores ocorre sempre no período de 01 janeiro a 31 de março, e o pagamento, quando atingidos os critérios, até 31 de março, ambos do ano subsequente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REGRAS BÁSICAS – PPLR**

- A empresa terá que atingir a meta de faturamento e rentabilidade estipulada para o ano\*;
- O colaborador deve ter trabalhado no mínimo 03 meses completos (90 dias) no ano de 2020, neste caso, receberá proporcionalmente ao tempo trabalhado no ano;
- O Contrato de Resultados do colaborador deve atingir índice igual ou maior a 70%, para este ser elegível.

#### **Todos os itens acima devem ser atingidos para elegibilidade ao PPLR.**

Caso as metas de faturamento e rentabilidade não sejam atingidas, o PPLR ficará condicionada à aprovação do conselho de Administração da Empresa. Nestes casos, regras mais restritivas poderão ser adotadas, como por exemplo, a elevação do ponto de corte do contrato de resultados ou a aplicação de fator redutor para adequação ao orçamento total aprovado para distribuição.

## CLÁUSULA QUINTA – BASE DE CÁLCULO

O fator multiplicador a ser considerado para fins de apuração do PPLR será de:

- Auxiliares/Assistentes/Analistas/Recepcionista/Estatísticos/Cientistas/Engenheiros/UX/Administradores de banco de dados\*: **1 salário\*\***.
- Especialistas/Executivos Comerciais/Coordenadores\*: **1,5 salários\*\***.
- Gerentes\*: **2 salários\*\***.
- Superintendentes/Gerente Executivo\*: **3 salários\***.

Após a aplicação do fator multiplicador, será considerado o rating do contrato de resultados para fins de apuração do montante a ser distribuído a cada colaborador, conforme detalhado mais adiante.

\*O múltiplo do cargo será proporcional ao período trabalhado em 2020, ex: se o colaborador atuou como coordenador de janeiro a junho e foi promovido em julho para gerente, será considerado no cálculo o múltiplo de 1,5 salário para o primeiro semestre e 2 salários para o segundo.

\*\* Salário bruto, proporcional aos meses trabalhados no ano de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – CONTRATOS DE RESULTADO

A apuração do contrato de resultados considerará três itens de sucesso, com pesos diferentes para cada nível hierárquico:

1. Sucesso da Empresa;
2. Sucesso das Áreas
3. Sucesso dos Profissionais.

Quanto mais alto o nível hierárquico, maior o peso do contrato de resultado da empresa.

Nível / Contratos	Emp. <sup>1</sup>	Equipe <sup>2</sup>	Prof. <sup>3</sup>
Gerente/Superintendente	50%	-	50%
Coordenadores	33%	33%	33%
Equipe	33%	33%	33%

<sup>1</sup>O contrato da empresa será o “somatório” das principais metas dos contratos das diretorias.

<sup>2</sup>O contrato da equipe será o contrato do gerente imediatamente ligado ao colaborador.

<sup>3</sup>O contrato do profissional será o contrato individual do colaborador.

- Para cada item de sucesso (da Empresa, das Áreas, dos Profissionais) corresponderá o percentual relacionado ao atingimento dos indicadores.

### EXEMPLO DE CÁLCULO 1

- Premissas:

Colaborador no nível hierárquico de Assistente/Analista = Multiplicador de 1 salário;

12 meses de trabalho em 2020, com salário bruto de R\$1.000;

Aprovação do conselho de Administração para distribuição do PPLR, sem nenhum fator redutor.

ITENS	Sucesso da Empresa	Sucesso das Áreas	Sucesso dos Profissionais
PERCENTUAIS	80%	90%	85%
PESOS	33,3%	33,3%	33,3%
<b>Rating Final = (80% x 33,3%) + (90% x 33,3%) + (85% x 33,3%) = 85,0%</b>			
<b>BASE x Multiplicador x Rating Final = PPLR a Receber</b> <b>Ex.: BASE de R\$ 1.000 x 1 x 85% = R\$ 850,00</b>			

### CLÁUSULA SEXTA – APLICABILIDADE

- O programa estabelece a participação de todos os profissionais, exceto estagiários.
- O pagamento do PPLR para colaboradores que vierem a ter algum tipo de afastamento da empresa ao longo do ano será da seguinte forma: para o percentual referente ao sucesso do profissional será considerado, para apuração, apenas o período em que o mesmo esteve trabalhando na empresa, sendo realizado o proporcional do seu contrato de resultados para o período em que esteve ativo. Para os demais itens (sucesso da empresa e das áreas), será considerado o percentual atingido pela área/empresa;
- A condição de licenciado, seja por doença ou maternidade/paternidade, não afasta o direito do empregado em perceber o PPLR, desde que, quando em atividade, tenha cumprido as condições para a percepção desta parcela.
- Para colaboradores desligados ou que pedirem demissão, o pagamento ocorrerá, desde que elegível, na mesma data dos colaboradores ativos.
- O profissional que pedir demissão ou for desligado antes da data de fechamento do ano de 2020, fará jus à distribuição dos resultados na proporção de tempo trabalhado, desde que superior a 3 meses no ano de 2020 e de acordo com os mesmos critérios já apresentados neste plano.

- O profissional que pedir demissão ou for desligado deverá, no ato da assinatura da rescisão deixar por escrito seus dados bancários para que possa receber em rescisão complementar os valores referentes ao PPLR. Sendo de responsabilidade do colaborador informar a empresa, caso sua conta bancária seja alterada.
- O pagamento do PPLR dos profissionais desligados ocorrerá no mesmo período dos profissionais ativos, desde que os dados bancários informados pelo colaborador no ato da assinatura de rescisão estejam corretos. Não havendo sucesso ao contatar o colaborador, aguardaremos o contato do mesmo para atualização dos dados para pagamento. Neste caso, havendo atrasos no repasse dos dados atualizados por parte do profissional desligado, o pagamento do PPLR do mesmo poderá ocorrer após a liberação do PPLR da empresa, porém tão logo à recepção dos dados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O procedimento de negociação, entre a empresa e seus empregados, escolhido foi pela comissão paritária escolhida pelas partes.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam os representantes dos acordantes, este documento, para que se produzam os efeitos legais.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ratael Yoshio Nakamoto  
**Representante da Empresa**

Domingos Savio M. P. Monteiro  
**Representante da Empresa**

Marta Nascimento de Souza  
**Comissão da Empresa**

Eduardo Peixoto Macedo  
**Comissão de Empregados**

Petrônio de Lima Braga  
**Comissão de Empregados**

João Fernandes de Lins Júnior  
**Representante do Sindicato**

## Acordo PPLR 2020.docx

Documento número #bfe204ec-fa2f-4302-8fac-f2e1952d0e64

### Assinaturas

-  MARTA NASCIMENTO DE SOUZA  
Assinou como parte
-  PETRONIO DE LUNA BRAGA  
Assinou como parte
-  EDUARDO PEIXOTO MACEDO  
Assinou como parte
-  DOMINGOS SAVIO MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
Assinou como parte
-  RAFAEL YOSHIO NAKAMOTO  
Assinou como parte
-  JOÃO FERNANDES DE LIMA JÚNIOR  
Assinou como parte

### Log

- 05 mar 2021, 15:20:23 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 criou este documento número bfe204ec-fa2f-4302-8fac-f2e1952d0e64. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2021 (09:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mar 2021, 15:21:25 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 adicionou à Lista de Assinatura: marta@neurotech.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 05 mar 2021, 15:22:51 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 adicionou à Lista de Assinatura: petronio@neurotech.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PETRONIO DE LUNA BRAGA.
- 05 mar 2021, 15:23:46 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.macedo@neurotech.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO PEIXOTO MACEDO.
- 05 mar 2021, 15:24:40 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 adicionou à Lista de Assinatura: domingos@neurotech.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DOMINGOS SAVIO MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO.

- 
- 05 mar 2021, 15:25:22 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 adicionou à Lista de Assinatura: rafael@neurotech.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL YOSHIO NAKAMOTO.
- 05 mar 2021, 15:27:56 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 adicionou à Lista de Assinatura: joao@sindpdpe.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO FERNANDES DE LIMA JÚNIOR.
- 05 mar 2021, 15:29:24 Operador com email dp@neurotech.com.br na Conta 1413496a-66c6-4b5b-82f1-1f7ec4ed7f62 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2021 (09:42).
- 05 mar 2021, 18:58:11 DOMINGOS SAVIO MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO assinou como parte. Pontos de autenticação: email domingos@neurotech.com.br (via token). CPF informado: 856.126.424-15. IP: 179.176.148.49. Componente de assinatura versão 1.99.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mar 2021, 16:58:37 RAFAEL YOSHIO NAKAMOTO assinou como parte. Pontos de autenticação: email rafael@neurotech.com.br (via token). CPF informado: 230.334.008-09. IP: 179.209.208.147. Componente de assinatura versão 1.100.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mar 2021, 17:00:03 PETRONIO DE LUNA BRAGA assinou como parte. Pontos de autenticação: email petronio@neurotech.com.br (via token). CPF informado: 039.862.524-79. IP: 192.141.108.119. Componente de assinatura versão 1.100.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mar 2021, 17:21:19 EDUARDO PEIXOTO MACEDO assinou como parte. Pontos de autenticação: email eduardo.macedo@neurotech.com.br (via token). CPF informado: 097.509.774-16. IP: 179.152.226.227. Componente de assinatura versão 1.100.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mar 2021, 21:24:39 MARTA NASCIMENTO DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: email marta@neurotech.com.br (via token). CPF informado: 040.559.804-18. IP: 187.105.2.231. Componente de assinatura versão 1.100.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2021, 08:45:12 JOÃO FERNANDES DE LIMA JÚNIOR assinou como parte. Pontos de autenticação: email joao@sindpdpe.org.br (via token). CPF informado: 351.321.834-68. IP: 187.105.15.237. Componente de assinatura versão 1.100.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2021, 08:45:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bfe204ec-fa2f-4302-8fac-f2e1952d0e64.

---

Hash do documento original (SHA256): 5589d6f1819e7efafed3c0b6a7b1b5c7a7da483e8db1d013e59463158c827d30

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bfe204ec-fa2f-4302-8fac-f2e1952d0e64, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).